

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), em atendimento à determinação do Colegiado e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para **Credenciamento e Recredenciamento** Docente, que será regido pelas seguintes normas.

**I. Do número de vagas e Qualificação/Homologação da Inscrição do Candidato**

1. Este processo de seleção visa ao preenchimento de vagas para o **credenciamento e recredenciamento** de professores permanentes ao Programa.
2. O Candidato, ao se inscrever no processo objeto deste edital, deve, necessariamente, identificar a linha para a qual submete-se à seleção, sob pena de não homologação da inscrição.
3. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente - ou por procurador - junto à Secretaria do PPGEF, entre os dias **21/01 a 07/02/2019**, das 09h às 17h.
4. Sem prejuízos ao cumprimento de outras exigências, para instruir o processo de credenciamento, o candidato, sob pena de não homologação, deve apresentar a seguinte documentação no mesmo envelope:

**Para o Credenciamento:**

- a. Ficha para homologação da inscrição no Processo de Credenciamento Docente PPGEF/2019 – LINHA: \_\_\_\_\_ (**Anexo 1**);
- b. Manifestação e justificativa do interesse em participar das atividades do Programa (**Anexo 1**);
- c. Pontuação documentada da produção científica (artigos e livros) no último quadriênio (**2015-2018**), conforme avaliação atribuída pela Área 21 (**Anexo 2**);
- d. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- e. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao programa sob sua coordenação compatível com a área de concentração e linha na qual pretende ingressar;
- f. Proposta de disciplina que o docente se propõe a ministrar.

### **Para o Recredenciamento:**

- a. Ficha para homologação da inscrição no Processo de Recredenciamento Docente PPGEF/2019 – LINHA: \_\_\_\_\_ (**Anexo 1**);
- b. Pontuação documentada da produção científica (artigos e livros) no último quadriênio (**2015-2018**), conforme avaliação atribuída pela Área 21 (**Anexo 2**).

## **II. Do Cronograma**

O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
<b>21/01 a 07/02/2019</b>	Inscrição e Entrega de Documentos
<b>08/02/2019</b>	Publicação das inscrições homologadas
<b>11/02/2019</b>	Publicação do resultado parcial do processo
<b>13/02/2019</b>	Publicação do deferimento/indeferimento dos recursos contra o resultado parcial do processo
<b>14/02/2019</b>	Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGEF

## **III. Do Processo de Avaliação**

1. O processo de avaliação segue a Resolução nº 01/2017 do PPGEF, que regulamenta o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de orientadores junto ao programa. Esta etapa é única e composta de:
  - a. **Análise do Currículo** terá o caráter eliminatório para os casos em que não atingir no mínimo 350 (trezentos e cinquenta; nível Mestrado) ou 480 (quatrocentos e oitenta; nível Doutorado) pontos no último quadriênio (**2015-2018**), incluindo a publicação de, no mínimo, um artigo em periódico com classificação B1 ou superior ou capítulo de livro com classificação CL3 ou superior, em primeira ou última autoria, conforme avaliação atribuída pela Área 21;
  - b. **Análise do Projeto de Pesquisa** vinculado à linha de pesquisa no processo de avaliação de caráter eliminatório para os casos em que não houver qualquer relação com a linha para a qual o candidato pretende ingressar.

#### **IV. Das Disposições Gerais e Finais**

1. As avaliações serão feitas pela comissão de pós-graduação e posteriormente homologadas pelo Colegiado do PPGEF.
2. O Candidato que não identificar a linha de pesquisa para a qual se habilita a concorrer neste processo não terá a homologação de sua inscrição.
3. Orientadores plenos em **prazo final de vigência do seu credenciamento** devem solicitar o credenciamento. Nestes casos, cumpridas as metas de produção intelectual, o deferimento da solicitação será automaticamente recomendado pela coordenação de curso ao Colegiado do Programa.
4. Orientadores plenos **credenciados apenas para o mestrado** podem solicitar credenciamento para o doutorado, desde que tenham concluído 1 (uma) orientação ou defesa de dissertação prevista para acontecer até o final do primeiro semestre de 2019.
5. O credenciamento docente seguirá o Regulamento interno do PPGEF, estando o docente sujeito às normas de credenciamento e descredenciamento por ele estabelecidas.
6. O presente Edital será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), [www.ppgef.unb.br](http://www.ppgef.unb.br)
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGEF.

Brasília, 14 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernando Avalone Athayde  
Coordenador do PPGEF



## ANEXO 2

### Quadro de Pontuação para a Produção Científica\*

<b>Produção científica (2015 a 2018)</b>	<b>Quantidade de títulos</b>	<b>Pontuação total</b>
Artigo completo em periódico A1 (100 pontos por título)		
Artigo completo em periódico A2 (80 pontos por título)		
Artigo completo em periódico B1 (60 pontos por título)		
Artigo completo em periódico B2 (50 pontos por título)		
Artigo completo em periódico B3 (30 pontos por título)		
Artigo completo em periódico B4 (20 pontos por título)		
Artigo completo em periódico B5 (10 pontos por título)		
Livro completo L4 (200 pontos por obra)**		
Livro completo L3 (100 pontos por obra)**		
Livro completo L2 (50 pontos por obra)**		
Livro completo L1 (20 pontos por obra)**		
Capítulo de Livro CL4 (100 pontos por capítulo, limitado a 2 capítulos por livro)		
Capítulo de Livro CL3 (50 pontos por capítulo, limitado a 2 capítulos por livro)		
Capítulo de Livro CL2 (25 pontos por capítulo, limitado a 2 capítulos por livro)		
Capítulo de Livro CL1 (10 pontos por capítulo, limitado a 2 capítulos por livro)		
<b>Pontuação Final</b>		

\* Este quadro deve ser entregue juntamente com a respectiva documentação comprobatória.

\*\* O candidato deve ser autor do livro na íntegra, portanto, não corresponde à organização de coletânea.